



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

### **DECRETO Nº. 10.778 DE 15 DE ABRIL DE 2025**

**Súmula:** Dispõe sobre a convocação da 6<sup>a</sup> Conferência Municipal da cidade de Andirá, etapa preparatória para a 7<sup>a</sup> conferência estadual e a 6<sup>a</sup> conferência nacional das cidades.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.304 de 16 de dezembro de 1997,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica convocada a **Conferência Municipal da Cidade de Andirá**, a ser realizada no dia **30 de abril de 2025**, no **Cine Teatro São Carlos**, com início às **9h00**, com a finalidade de discutir e formular propostas para o desenvolvimento urbano do Município, bem como eleger delegados para a **7<sup>a</sup> Conferência Estadual das Cidades** e a **6<sup>a</sup> Conferência Nacional das Cidades**.

**Art. 2º** A Conferência Municipal da Cidade constitui etapa preparatória obrigatória para a participação do Município de Andirá nas conferências estadual e nacional, sendo um espaço fundamental de debate e elaboração de diretrizes para a política urbana.

**Art. 3º** A organização e coordenação da Conferência ficarão a cargo da Comissão Organizadora, que deverão garantir ampla divulgação e participação da sociedade civil, entidades representativas e demais interessados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

---

*Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 15 de abril de 2025, 82º da Emancipação Política.*

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
*Prefeita Municipal*